



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001132/2021-37**

**Santo André-SP, 18 de Janeiro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 18/01/2021 18:29 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2021** e o código de verificação: **c5a1f7537c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2021 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2021 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 39, de 15 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2021 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2021 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 39, de 15 de outubro de 2020.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), pela [Resolução ConsUni nº 113/2013](#), e pela [Resolução ConsEPE nº. 240/2020](#).

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na [página da ProEC](#).

**1.2.1.** Para coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Para discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2021 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2021 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 39, de 15 de outubro de 2020.

**3. DAS BOLSAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

**3.2.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil.

**3.3.** As atividades do(a) bolsista totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**3.4.** As bolsas terão vigência de **09 (nove) meses**, no período de **março a novembro de 2021**.

**3.5.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumentado o número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação do Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

**3.6.** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 23 da [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início da vigência da bolsa</b>	<b>Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº vagas bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
CR002-2021	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/03/2021	30/11/2021	33	Prova escrita e Aula teste

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**4.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) para a ação **CR002-2021 - Escola Preparatória da UFABC** deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal do Discente, no período indicado em cronograma, e em conformidade com o Manual para [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#), disponível na página na ProEC.

**4.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar, conforme Anexo I, até duas disciplinas para as quais pretende atuar como instrutor(a), entre as ofertadas abaixo, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção):

- Redação e Gramática (disciplina única)
- História
- Geografia
- Filosofia e Sociologia (disciplina única)

- Matemática
- Biologia
- Química
- Física
- Artes
- Literatura

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**4.6.** Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

**4.6.1.** fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

**4.6.2.** fora do prazo descrito em cronograma;

**4.6.3.** em ações de extensão e cultura não indicadas na Tabela 1;

**4.6.4.** com indicação em mais de duas disciplinas como preferência, conforme item 4.2.1.;

**4.6.5.** que não tenham indicado nenhuma disciplina, conforme item 4.2.1.

**4.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

## **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiverem suas inscrições homologadas.

**5.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à(s) comunicação(ões) eletrônica(s) advinda(s) da coordenação e divulgação dos resultados.

**5.4.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

**5.5.** O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

**5.5.1. Etapa 1 - Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre

aspectos pedagógicos gerais e conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A prova será realizada a distância, **das 14h às 20h do dia 6 de fevereiro de 2021**. As provas serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail cadastrado no SIGAA e deverão ser respondidas em formulário eletrônico.

**5.5.2. Etapa 2 - Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) foi selecionado(a) na Etapa 1 relacionado ao tema **“FAKE NEWS”**. O dia, a hora e endereço da sala de aula virtual da apresentação de cada um(a) dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação.

**5.6.** A nota obtida na Etapa 1 será utilizada exclusivamente para efeito de classificação para a Etapa 2, não sendo utilizada na classificação final do(a) candidato(a).

**5.6.1.** Não serão considerados válidos e não serão contabilizados os formulários preenchidos fora dia e horário determinados pelo item 5.5.1.

**5.6.2.** A Escola Preparatória da UFABC e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizam por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a submissão dos formulários, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7.** A convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 será realizada por disciplina, obedecendo prioritariamente a 1ª opção do(a) candidato(a), observada a classificação derivada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nesta opção.

**5.8.** O número mínimo de candidatos(as) convocados(as) para a Etapa 2 está descrito no quadro abaixo.

<b>Disciplina</b>	<b>Número mínimo de candidatos(as) convocados(as)</b>
Redação e Gramática	15
História	6
Geografia	12
Filosofia e Sociologia	12
Matemática	18
Biologia	9
Química	12
Física	9
Arte	6
Literatura	6

**5.9.** Caso as notas do(a) candidato(a) possibilitem sua classificação em suas duas opções de disciplina, ele(a) será selecionado(a) exclusivamente em sua 1ª opção.

**5.10.** Havendo empate, será convocado(a) o(a) candidato(a) com o maior Coeficiente de Aproveitamento (CA), apurado no momento da divulgação do resultado.

**5.11.** Caso não seja completado o número mínimo de candidatos(as) na convocação de 1ª opção, serão convocados os(as) candidatos(as) selecionados(as) em sua 2ª opção, conforme a classificação derivada da nota obtida.

**5.12.** Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.

**5.13.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.

**5.14.** É imprescindível a participação do(a) candidato(a) inscrito(a) nas etapas em que for convocado(a), sob pena de reprovação automática no processo.

**5.15.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem a todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

**5.16.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **item “Meus Dados Pessoais” do Portal do Aluno (vide [Manual](#))** está correto e verificar se sua conta de e-mail não possui filtro “anti-spam”.

**5.17.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**5.18.** A coordenação do programa em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente em determinada disciplina;
- b) Não houve discente selecionado(a) em determinada disciplina;
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.5. deste Edital.

## **6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**6.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente**, no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**6.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**6.3.** O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa.

**6.4.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

## **7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1.** Para fins desse Edital, considera-se atribuição dos(as) bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa, dentre elas:

**7.1.1.** Auxiliar a coordenação do programa a:

- a) ministrar aulas;
- b) prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial;
- c) elaborar material didático da EPUFABC;
- d) elaborar material de apoio para alunos(as);
- e) elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quando solicitado;
- f) participar da aplicação de simulados e correção das provas;
- g) elaborar listas de exercícios;
- h) participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.

**7.1.2.** Participar do evento **UFABC para Todos**.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 013/2019](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.\*

**8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**9.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 013/2019](#), caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**9.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**10.1.** A lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**10.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	19 a 31 de janeiro de 2021
Homologação das inscrições – Etapa 1	5 de fevereiro de 2021
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 1	6 de fevereiro de 2021
Publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1	12 de fevereiro de 2021
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 2	13 a 24 de fevereiro de 2021
Publicação do resultado final	2 de março de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	2 e 3 de março de 2021
Assinatura do Termo de Outorga	2 a 5 de março de 2021

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

**12.2.** Este Edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**\* ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa**



## Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	sigpadrao@ufabc.edu.br
Telefone:	49781292
Qualificações: *	<p>Insira aqui duas disciplinas de seu interesse, indicando 1ª e 2ª opção. Por exemplo: 1ª opção: Matemática 2ª opção: Redação e Gramática</p> <p>Insira aqui as suas qualificações.</p>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	